



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 018/2015/GABPREF.

ESTABELECE A REDUÇÃO DE 25% EM TODOS OS
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Meruoca, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da despesa pública municipal à crise financeira que tem afetado os Municípios Brasileiros, veementemente intensificada com a situação climática reconhecida como seca, gerando, inclusive, estado de emergência declarado pelo Governo do Estado do Ceará e pelo Município de Meruoca

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 65, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º Os contratos de prestação de serviços de assessorias celebrados com todas as unidades administrativas do Município de Meruoca serão reduzidos em 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º Os contratados ficam obrigados a aceitarem, nas mesmas condições contratuais a redução determinada neste decreto.

Art. 3º Os Secretários deverão celebrar termo aditivo nos contratos em que sejam partes as unidades administrativas de suas respectivas competências.